



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Abertura Crédito Suplementar

DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1197 de 09 de maio de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura			
2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
Total por Ação:			130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			130.000,00
020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer			
2.088 - Apoio às Festas Populares			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
Total por Ação:			200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			200.000,00
020801 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.064 - Manutenção de Programas de Transferência de Renda - Auxílio Brasil			
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
Total por Ação:			30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			30.000,00
020901 - Fundo Municipal de Saúde			
2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			40.000,00
Total por Ação:			40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			40.000,00
Total Suplementado:			400.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Abertura Crédito
Suplementar

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - Gabinete do Prefeito			
2.003 - Gestão do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			19.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			8.000,00
Total por Ação:			35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			35.000,00
020401 - FME - Fundo Municipal de Educação			
2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação			
3.3.90.93.00 / 15700000 - Indenizações e Restituições			5.000,00
Total por Ação:			5.000,00
2.021 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 70%			
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			200.000,00
Total por Ação:			200.000,00
2.039 - Gestão dos Recursos do MDE			
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			8.000,00
Total por Ação:			8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			213.000,00
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura			
2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado			14.000,00
Total por Ação:			14.000,00
2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos			
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			64.000,00
020801 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.057 - Serviços da Proteção Social Básica			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			17.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			22.000,00
Total por Ação:			39.000,00
2.058 - Serviços de Proteção Social Especial			
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo			35.000,00
Total por Ação:			35.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Abertura Crédito
Suplementar

Total por Unidade Orçamentária:		74.000,00
020804 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
2.050 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		14.000,00
Total por Ação:		14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		14.000,00
Total Anulado:		400.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 16 de setembro de 2024.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF: 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF: 002.034.895-94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.